

AVISO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2025

Informamos que, em conformidade com o disposto no artigo 43 do RCA, que estabelece que o(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es) se reservam o direito de cancelar a seleção a qualquer momento antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, decidimos pelo cancelamento do presente chamamento público.

Esta decisão foi tomada em razão de novas decisões estratégicas que demandam a revisão dos objetivos e diretrizes do processo. A suspensão visa alinhar o chamamento às prioridades institucionais atualizadas, garantindo maior efetividade e coerência com o planejamento vigente..

Brasília – DF, 01/04 de 2025.

Comissão Permanente de Contratação e Alienação